



PORTARIA Nº 385/2025

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, da [Lei Orgânica](#), e:

Considerando, a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru com Rota Turística no Estado do Paraná;

Considerando, o Decreto Estadual nº 8.025, de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

Considerando, a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o Estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

Considerando, a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

Considerando, o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal

Considerando, o [Decreto Municipal nº 5.656/2025](#) de 27 de fevereiro de 2025, que regulamenta, a participação do Município de Nova Santa Rosa no Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru:

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de NOVA SANTA ROSA, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I – Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

II – Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;



III – Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

IV – Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será **NOELI PUFAL SCHULZ**, ocupando o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I – Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;

II – Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;

III – Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I – Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura;
- d) Secretaria Municipal de Esporte.

II – Representantes da IGR corresponde;

III – Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa – ACINSAR;

IV – Representantes da Casa do Artesanato e da Associação da Agropecuária Orgânica de Nova Santa Rosa – AORGAROSA.



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 16
de maio de 2025.**

LARI HITZ,
Prefeito